

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.374.802.178,08</b>	<b>7.623.343,52</b>
Pessoal Ativo	1.137.390.980,38	7.623.343,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	236.984.163,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18, da LRF)	427.034,62	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19, da LRF) (II)</b>	<b>136.855.177,36</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	547.492,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	856.423,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	135.451.262,02	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.237.947.000,72</b>	<b>7.623.343,52</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.485.481.753,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>2.485.481.753,67</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>1.245.570.344,24</b>	<b>50,11</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.342.160.146,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.275.052.139,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.207.944.132,28	48,60

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 24/01/2018. Hora da Emissão: 08:52 h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(2) Informações sujeitas a modificações.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Coordenação  
Geral do Planejamento e Gestão

**JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças